

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 162/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E A EMPRESA
R3 MARKETING LTDA.**

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 162/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: Do pagamento: O Valor estipulado na Cláusula Segunda do presente contrato será pago da seguinte forma: **06 (seis)** parcelas no valor de **R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), perfazendo um **R\$ 3.794,00** (três mil setecentos e noventa e quatro reais) a ser pago na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização e emissão de nota fiscal.

Leia-se: Do pagamento: O Valor estipulado na Cláusula Segunda do presente contrato será pago da seguinte forma: **01 (uma)** parcela de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), e **06 (seis)** parcelas no valor de **R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), perfazendo um **R\$ 3.794,00** (três mil setecentos e noventa e quatro reais) a ser pago na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização e emissão de nota fiscal.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 162/2021 de 21 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 09 de setembro de 2021.


Helder Silva Bonfim
Prefeito